



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em _____ de _____ de 195

LEI Nº 259

de 24 de outubro de 1953.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam majoradas em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais cada uma, a partir de junho do corrente exercício, todas as pensões concedidas pela Prefeitura até 1º de julho - de 1.953.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, -
24 de outubro de 1.953.

Benoit Almeida Victorette
Engº Benoit Almeida Victorette
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e três.

Jose Machado
Jose Machado
Pelo Chefe da S.E.P.